



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.547/2013 **DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE
MATO GROSSO/SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de Chapada dos
Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Chapada dos Guimarães aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do
Mato Grosso/Secretaria de Segurança Pública Estadual, uma área de 4.975,42 m², a
ser desmembrada de uma área maior, de equipamento público, localizada no Bairro
Mira Flores, neste Município de Chapada dos Guimarães, conforme Memorial
Descritivo e Levantamento Planimétrico, em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata a presente Lei, destina-se à
construção do novo prédio da Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Estado de
Mato Grosso.

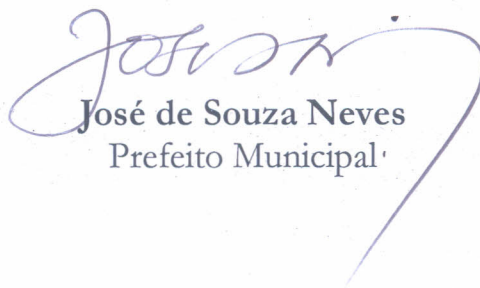
Parágrafo único - A construção de que trata o caput deste
artigo deverá ter início em até 03 (três) anos, sob pena de resolução da presente
doação e reversão do referido imóvel ao Município de Chapada dos Guimarães.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 3º - A doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina, sob pena de resolução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


José de Souza Neves
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Município: Chapada dos Guimarães
UF: Mato Grosso
Denominação: Lote Urbano
Proprietário: ESTADO DE MATO GROSSO
Área Total: 4.975,42 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: REMANESCENTE - EQUIPAMENTO PÚBLICO
SUL: LOTE URBANO – QUEM DE DIREITO
LESTE: RUA DAS FLORES
OESTE: PARQUE MUNICIPAL DA QUINEIRA

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do marco **M01**, cravado na margem da Rua das Flores na divisa com terras da **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – “Equipamento Público”**. Deste Marco segue margeando a referida rua com o azimute de **194°19'05"** na distancia de **40,00 m**, confrontando com a **Rua das Flores** até o marco **M02**; Daí segue com o azimute de **281°50'04"** na distancia de **137,70 m**, confrontando com um Lote urbano de Quem de Direito ate o marco **M03**; Deste marco segue com o azimute de **46°59'38"** na distancia de **48,88 m**, confrontando com o **Parque Municipal da Quineira** ate o marco **M04**; Daí segue com o azimute de **101°50'04"** na distancia de **111,29 m**, confrontando com terras da **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – “Equipamento Público”** ate o marco **M01**, marco inicial deste perímetro.

Obs.: A planta anexa é parte integrante deste Memorial Descritivo.

Cuiaba, MT, 07 de Maio de 2013.

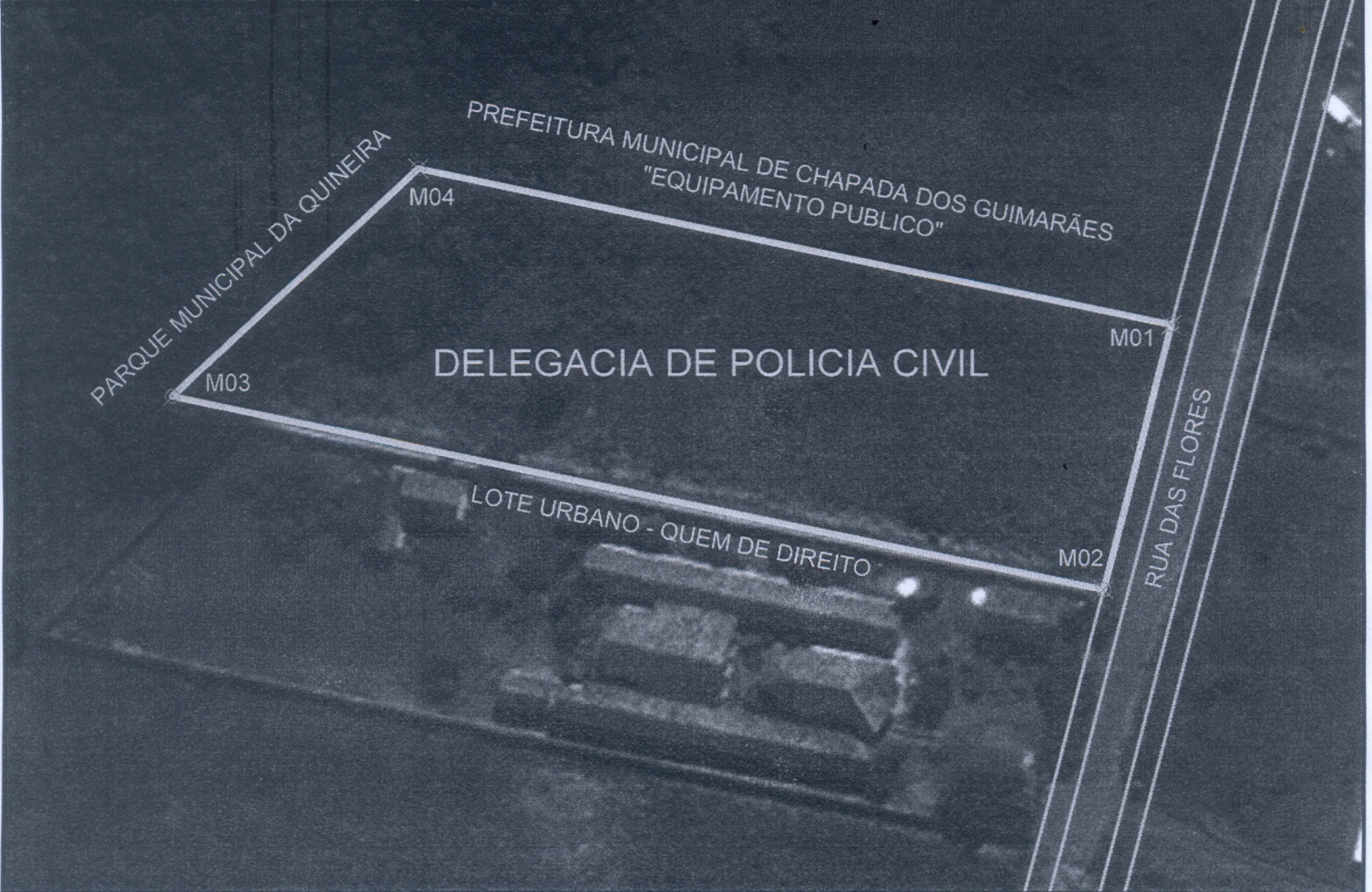


JULIANO RIBEIRO
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A77211-9

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO MIRA-FLORES



DE	PARA	AZIMUTE	DIST.
M01	M02	194°19'05"	40,00 m
M02	M03	281°50'04"	137,70 m
M03	M04	46°59'38"	48,88 m
M04	M01	101°50'04"	111,29 m



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

IMÓVEL: Lote Urbano		BAIRRO: Mira-Flores	ÁREA: 4.975,42 m ²
DATA: 07/05/2013	MUNICÍPIO/UF: Chapada dos Guimarães - MT		PERÍMETRO: 337,87 m
ESCALA: 1 : 1.000	PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO		C.N.P.J.: 035.074.150.001/44
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANO RIBEIRO ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A77211-9		VISTO: ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA MAIOR CORRESPONDENTE À ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DO LOTEAMENTO MIRA-FLORES, DESTINADA PARA EDIFICAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	

JULIANO RIBEIRO